Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série L

2026/2616

23.11.2026

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2026/2616 DO CONSELHO

de 23 de novembro de 2026

que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 2580/2001 relativo a medidas restritivas específicas de combate ao terrorismo dirigidas contra determinadas pessoas e entidades

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 2580/2001 do Conselho, de 27 de dezembro de 2001, relativo a medidas restritivas específicas de combate ao terrorismo dirigidas contra determinadas pessoas e entidades [1], nomeadamente o artigo 7.º, n.º 1,

Tendo em conta a proposta da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 26 de fevereiro de 2026, o Conselho adotou o Regulamento (UE) 2026/456 [2] que alterou o Regulamento (CE) n.º 2580/2001 relativo a medidas restritivas específicas de combate ao terrorismo dirigidas contra determinadas pessoas e entidades.

(2) Tendo em conta a persistente ameaça que o «The Base» («A Base») representa, deverá ser aditada uma pessoa à lista constante do anexo III do Regulamento (CE) n.º 2580/2001.

(3) Por conseguinte, o Regulamento (CE) n.º 2580/2001 deverá ser alterado em conformidade,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo III do Regulamento (CE) n.º 2580/2001 é alterado em conformidade com o anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 23 de novembro de 2026.

Pelo Conselho

O Presidente

M. HEYDON

[1] JO L 344 de 28.12.2001, p. 70, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2001/2580/oj.

[2] Regulamento (UE) 2026/456 do Conselho, de 26 de fevereiro de 2026, que altera o Regulamento (CE) n.º 2580/2001 relativo a medidas restritivas específicas de combate ao terrorismo dirigidas contra determinadas pessoas e entidades, e que revoga o Regulamento de Execução (UE) 2025/1578 e o Regulamento de Execução (UE) 2026/420 (JO L, 2026/456, 26.2.2026, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2026/456/oj).

ANEXO

No anexo III do Regulamento (CE) n.º 2580/2001, à rubrica «A. Pessoas singulares», é aditada a seguinte entrada:

«1. NAZZARO Rinaldo (t. c. p. Norman Spear, Roman Wolf); local de nascimento: Estados Unidos da América; nacionalidade: norte-americana; sexo: masculino.».